

Ata nº. 2

Ata no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira e categoria técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, para o Serviço Jurídico do Município de Olhão (referência C)

--- Aos trinta e um dias do mês de Agosto de dois mil e dezasseis, reuniu o Júri do Procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal de seis de Abril do corrente ano, a qual deliberou a abertura de procedimento concursal comum para a contratação de dois técnicos superiores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções no Serviço Jurídico do Município de Olhão, constituído por Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro, Chefe do Serviço Jurídico, na qualidade de Presidente do Júri, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, Técnica Superior, vogal efetiva que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Susana Maria dos Santos Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Contratação Pública, na qualidade de vogal efetivo, a fim de proceder à apreciação das candidaturas apresentadas e, analisados os elementos apresentados nos termos do art.º 29 e art.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal, assim como aplicar ao candidatos admitidos o primeiro método de avaliação, a Avaliação Curricular, prevista no ponto 8 (métodos de seleção) do aviso de abertura do presente procedimento concursal. ---
--- Primeiramente, o Júri do Procedimento verificou que para a referência C foram apresentadas 52 candidaturas, todas apresentadas em tempo. -----

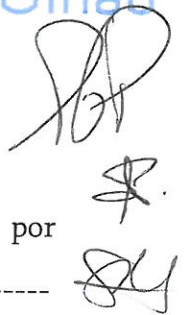


--- Seguidamente, foram analisados os documentos/elementos apresentados por cada um dos candidatos para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito teve em consideração os pontos 6 (requisitos de admissão) e 7 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, sendo que o júri constatou que apenas um candidato, **Nuno Tiago Cruz Reis Samelo**, é de excluir, liminarmente, do procedimento uma vez que não apresentou a sua candidatura em suporte de papel, em requerimento (formulário tipo) devidamente assinado, violando desta forma o disposto no ponto 7 do procedimento concursal, não cumprindo pois os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no aviso, nos termos do art.º 25 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. -----

--- O Júri do Procedimento deliberou por unanimidade que o candidato excluído liminarmente, e atrás referido, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro deverá ser notificado conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do mesmo artigo, em sede de audiência de interessados, no prazo de cinco dias a contar da presente data, para a realização da audiência de interessados, fixando-se desde logo o prazo de dez dias úteis para a sua pronuncia por escrito, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 122 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. -----

--- Os restantes candidatos, por cumprirem os pontos 6 (requisitos de admissão) e 7 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal foram considerados admitidos. -----

--- Após esta verificação, o Júri do Procedimento submeteu as candidaturas à aplicação do primeiro método de seleção, Avaliação Curricular, prevista no ponto 8 (métodos de seleção) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, aplicando os critérios estabelecidos na Ata n.º 1, expressos através da fórmula $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 35\%) + (EP \times 45\%)$, uma vez que se verificou que os candidatos não tinham exercido funções públicas ou não dispunham de avaliação de desempenho. -----



--- Da aplicação deste método de avaliação, o Júri do Procedimento deliberou por unanimidade atribuir as seguintes classificações: -----

N.º de Candidatura	Identificação do Candidato	H.A. Parcial	F.P. Parcial	E.P. Parcial	Avaliação Curricular (AC)	Observações
6452	Ana Margarida Gil Rosa	2,8	2,8	5,4	10,6	Aprovada
6641	Ana Rita Neves Emídio	2,4	4,9	5,4	12,7	Aprovada
6366	Andreia Romão Ventura	2,8	6,3	6,3	15,4	Aprovada
6754	Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira	2,4	7	9	18,4	Aprovada
6130	Cláudia Raquel Loureiro Raposo Pina Nunes	2,4	2,8	5,4	10,6	Aprovada
6733	Eulália Vanessa Antunes	2,4	6,3	5,4	14,1	Aprovada
6199	Fernanda Maria Marques Biléu	2,4	7	9	18,2	Aprovada
6599	Georgina Liliana Dias Magalhães	2,8	1,4	5,4	9,6	Aprovada
6725	Humberto Manuel Inácio Rodrigues	2,4	4,9	6,3	13,6	Aprovado
6339	Isabel Gomes Narciso	2,4	4,2	5,4	12	Aprovada
6748	Isabel Maria Loureiro Restier Grijó Poças	2,4	7	5,4	13,8	Aprovada
6106	Isaura Alexandra Bernardino Bom	2,4	4,2	5,4	12	Aprovada
6048	Jaime Manuel Canário Caldeira Barata Dona	2,4	4,2	5,4	12	Aprovado
5960	João Pedro Viegas Correia	2,4	4,2	5,4	12	Aprovado
6084	José Carlos Lopes Nascimento	2,8	4,2	5,4	12,4	Aprovado
6086	Margarida Martins Gambôa	2,8	2,8	5,4	11	Aprovada
6174	Maria de Fátima Martins Gomes Correia	2,4	4,2	9	15,6	Aprovada
5918	Patrícia Isabel Freitas de Carvalho Sousa Bentes	2,4	2,8	5,4	10,6	Aprovada
6487	Rita Nair Candeias Ganhoteiro	2,4	4,2	5,4	12	Aprovada
6634	Sara Patrícia Carvalho Azinhais Raminhos	2,4	2,8	5,4	10,6	Aprovada
6784	Sílvia Marisa da Costa Barbosa	2,4	4,9	5,4	12,7	Aprovada
6144	Tatiana Bento Mascarenhas	2,4	2,8	9	14,2	Aprovada
6645	Ana Cláudia Maranhão Alves Catarino	2,8	2,8	2,25	7,85	Excluída
6625	Ana Luísa Marques Sarrico da Costa	2,8	1,4	0,9	5,1	Excluída
6132	Anaísa Pêra Gonçalves	2,4	2,8	2,25	7,45	Excluída
6458	Andreia Joana Pinto Ferreira	2,4	2,8	2,25	7,45	Excluída
6756	Ângela de Jesus Martins Agostinho	2,4	1,4	5,4	9,2	Excluída



6244	Camila das Neves Reis Loureiro	2,4	1,4	2,25	6,05	Excluída
6236	Carolina Sofia Pereira Domingues	2,4	1,4	2,25	6,05	Excluída
6729	Cristina Maria Pires Rodrigues	2,4	4,2	2,25	6,85	Excluída
6258	Esmeralda Sofia de Matos Calado	2,4	1,4	5,4	9,2	Excluída
5828	Estela Isabel Gonçalves Lourenço	2,4	1,4	0,9	4,7	Excluída
6712	Eunice Miriam Sequeira dos Santos Martins	2,4	2,8	0,9	6,1	Excluída
5914	Hélio José de Sousa Figueira	2,4	1,4	5,4	9,2	Excluído
6061	Joana de Araújo Costa Ramos	2,4	1,4	5,4	9,2	Excluída
6444	Márcia Alexandra Mendes dos Santos	2,4	1,4	2,25	6,05	Excluída
6760	Marta Alexandra Rocha Santos Ribeiro da Silva	2,4	1,4	2,25	6,05	Excluída
6741	Nádia Filipa Costa Mira	2,4	1,4	5,4	9,2	Excluída
5962	Patrícia Brandão Marcelino	2,4	1,4	2,25	6,05	Excluída
6621	Paula Cristina Azambuja Rama	2,8	2,8	2,25	7,45	Excluída
6740	Paulo Alexandre da Costa Correia de Barros	2,4	1,4	2,25	6,05	Excluído
5915	Pedro Daniel dos Santos Nicolau Inês	2,4	2,8	2,25	7,45	Excluído
6355	Ricardo Artur Gamito Severino	2,4	1,4	2,25	6,05	Excluído
6749	Romina Paula Guerreiro Costa	2,8	1,4	2,25	6,45	Excluída
6723	Sara Cristina da Luz Pernas	2,4	1,4	2,25	6,05	Excluída
6561	Sofia Alexandra Guerreiro Prado Louçã	2,4	2,8	2,25	7,45	Excluída
6601	Sofia Alexandra Sousa Rodrigues Breda	2,4	1,4	2,25	6,05	Excluída
6447	Sónia da Conceição Pires Vieira	2,4	1,4	5,4	9,2	Excluída
6618	Tiago André Flôr da Rosa Correia	2,4	2,8	2,25	7,45	Excluído
6730	Tiago João Barreto Rodrigues dos Santos	2,4	1,4	5,4	9,2	Excluído
6372	Vera Cristiana Pires Falhas	2,4	1,4	5,4	9,2	Excluída

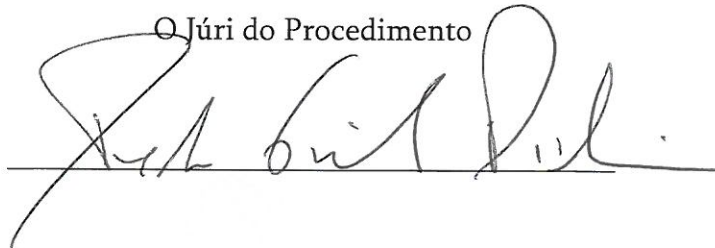
--- O Júri do Procedimento deliberou ainda por unanimidade, quanto aos candidatos considerados excluídos por aplicação do método de Avaliação Curricular, que estes sejam, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do mesmo artigo, em sede de audiência de interessados, no prazo de cinco dias a contar da presente data, para a realização da audiência de interessados, fixando-se desde logo o prazo de dez dias uteis para a sua

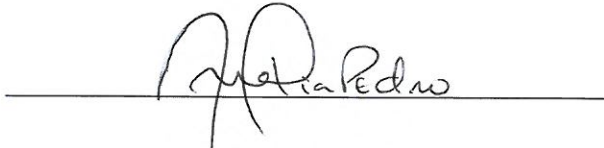
pronuncia por escrito, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 122 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. -----

--- O Júri do Procedimento deliberou igualmente por unanimidade, quanto aos candidatos aprovados por aplicação do método de Avaliação Curricular, que estes sejam notificados, nos termos do art.º 32 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de que irão ser convocados para a realização do segundo método de avaliação, em data ainda a confirmar e a notificar igualmente de acordo com o previsto no art.º 32 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. -----

--- E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do Júri do Procedimento declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri do Procedimento





Susana Silva
